

PORTARIA Nº 1.272 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água DARCI POTRICH para captação de água no Ribeirão do Ouro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4487/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 13 de dezembro de 2021, acostado às fls. 82/83/84, f/v do processo SAD Nº 369494/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir por indisponibilidade hídrica por ultrapassar o limite máximo outorgável de 70% da vazão de referência, com impedimentos a jusante, a solicitação de outorga de direito de uso da água de DARCI POTRICH, CPF: 053.480.130-72, para captação de água no Ribeirão do Ouro, com a finalidade de irrigação de 760 ha, por um sistema por aspersão móvel com equipamentos do tipo Pivô Central, na Fazenda Cabeceira Alta, localizada zona rural do município de Sorriso/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I. Captação superficial nº 01 no Ribeirão do Ouro afluente do Rio Teles Pires, nas coordenadas geográficas: 12º56'41,09"S de Latitude Sul e 55º37'16,66"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.100,0 m<sup>3</sup>/h (0,3055 m<sup>3</sup>/s ou 305,5 l/s);

II. Captação superficial nº 02 no Ribeirão do Ouro afluente do Rio Teles Pires, nas coordenadas geográficas: 12º56'41,09"S de Latitude Sul e 55º37'16,66"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.100,0 m<sup>3</sup>/h (0,3055 m<sup>3</sup>/s ou 305,5 l/s);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT